



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria vagas para cargos Comissionados no Quadro do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas três vagas no cargo comissionado de Diretor de Departamento, no Quadro de Servidores Comissionados do Poder Executivo Municipal, em consequência alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 252, de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Ficam criadas duas vagas no cargo comissionado de Coordenador, no Quadro de Servidores Comissionados do Poder Executivo Municipal, em consequência alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 252, de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Anexo Único da Lei Complementar nº 252, de 2022, que passa a vigor em conformidade com Anexo Único desta Lei.

São Gabriel do Oeste-MS, 09 de outubro de 2023.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL



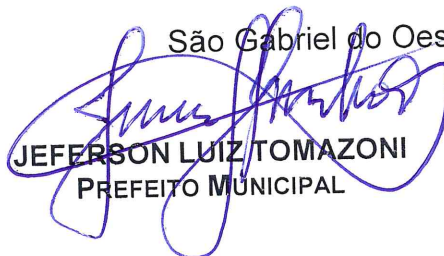
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Específica
			a
Procurador-Geral	01	DAS 1	11.149,03
Chefe de Gabinete	01	DAS 1	9.197,61
Superintendente	04	DAS 1	10.664,31
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS 3	7.057,45
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS 3	3.528,72
Diretor de Departamento	18	DAS 3	7.011,77
Diretor Escolar A	01	GDE	9.200,00
Diretor Escolar B	01	GDE	8.625,00
Diretor Escolar C	04	GDE	8.280,00
Diretor Escolar D	03	GDE	8.050,00
Diretor Adjunto	01	GDE	7.475,00
Assessor de Comunicação	01	DAS 4	5.608,26
Coordenador	56	DAS 5	5.609,41
Assessor Técnico	09	ADI - 1	4.209,99
Secretário I	17	ADI 2	3.300,75
Secretário II	23	ADI 3	2.324,50
Assistente de Apoio	07	ADI 5	1.859,45
Superintendente Odontológico – 40 horas	04	PSI – UBS 1	8.435,17
Superintendente Odontológico – 20 horas	02	UBS - 2	4.217,59
Supervisor Médico - 40 horas	12	SMS 1	25.412,37
Supervisor Médico - 20 horas	03	SME 1	11.692,68
Superintendente de Enfermagem	06	UBS 4	8.435,17
Supervisor Veterinário	03	DAS 3	7.057,29
Ouvidor	01	DAS 2	7.057,29
Auxiliar de Supervisão I	02	AS - 1	4.519,05
Auxiliar de Supervisão II	18	AS - 2	2.915,09
Total	209		

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de julho de 2023.


JEFFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º Fica autorizado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA a realizar repasse na importância de R\$ 81.476,03 (oitenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos) nos termos do Capítulo III, da Lei Municipal nº 833, de 2011, desse valor, R\$ 58.476,03 serão utilizados na aquisição de materiais permanente e R\$ 23.000,00 para materiais de custeio, para implementação do Projeto Adequar para Ensinar, sendo: 15 computadores; 01 ar condicionado 30.000 BTUS. Despesas com facilitador de inglês; e alimentação. A Comunidade Kolping São Francisco de Assis – CKSFA, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.806.345/0001-37 e devidamente credenciada no Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Órgão Gestor da Assistência Social.

Parágrafo único . O crédito da importância descrita no caput deste artigo será suplementado nas seguintes dotações:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0006.2094.0000	Projeto para Captação de Recursos ao FMDCA	58.476,03
4.4.50.42.00	Auxílios	

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0006.2094.0000	Projeto para Captação de Recursos ao FMDCA	23.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

Art. 4º As Parcerias fixarão as condições para execução do objeto e a forma do repasse financeiro, os prazos de execução e prestação de contas e demais requisitos previstos em ato normativo específico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de outubro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria vagas para cargos Comissionados no Quadro do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas três vagas no cargo comissionado de Diretor de Departamento, no Quadro de Servidores Comissionados do Poder Executivo Municipal, em consequência alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 252, de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Ficam criadas duas vagas no cargo comissionado de Coordenador, no Quadro de Servidores Comissionados do Poder Executivo Municipal, em consequência alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 252, de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Anexo Único da Lei Complementar nº 252, de 2022, que passa a vigor em conformidade com Anexo Único desta Lei.

São Gabriel do Oeste-MS, 09 de outubro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 270 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS 1	11.149,03
Chefe de Gabinete	01	DAS 1	9.197,61
Superintendente	04	DAS 1	10.664,31
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS 3	7.057,45
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS 3	3.528,72
Diretor de Departamento	18	DAS 3	7.011,77
Diretor Escolar A	01	GDE	9.200,00
Diretor Escolar B	01	GDE	8.625,00
Diretor Escolar C	04	GDE	8.280,00
Diretor Escolar D	03	GDE	8.050,00
Diretor Adjunto	01	GDE	7.475,00
Assessor de Comunicação	01	DAS 4	5.608,26
Coordenador	56	DAS 5	5.609,41
Assessor Técnico	09	ADI - 1	4.209,99
Secretário I	17	ADI 2	3.300,75
Secretário II	23	ADI 3	2.324,50
Assistente de Apoio	07	ADI 5	1.859,45
Superintendente Odontológico – 40 horas	04	PSI – UBS 1	8.435,17
Superintendente Odontológico – 20 horas	02	UBS - 2	4.217,59

Supervisor Médico - 40 horas	12	SMS 1	25.412,37
Supervisor Médico - 20 horas	03	SME 1	11.692,68
Superintendente de Enfermagem	06	UBS 4	8.435,17
Supervisor Veterinário	03	DAS 3	7.057,29
Ouvidor	01	DAS 2	7.057,29
Auxiliar de Supervisão I	02	AS - 1	4.519,05
Auxiliar de Supervisão II	18	AS - 2	2.915,09
Total	209		

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de julho de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Diretor geral de compras

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 091/2023, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento do insumo agrícola "Adubo Fertilizante Organomineral Classe A, sólido granulado, formulação mínima NPK 10-15-15" incluindo o transporte até o município e seu respectivo descarregamento, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORA** a empresa: **BERNARDI LTDA EPP** para o item 1 com valor total de R\$ 175.600,00 (Cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais),

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de outubro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 38/2023, SÃO GABRIEL DO OESTE, 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **RAQUEL TERESINHA BALICO** para atuar no período de 16 a 30 de outubro de 2023 como fiscal dos contratos abaixo relacionados, em substituição a o servidor **FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA** que estará fruindo férias:

10. Processo Administrativo nº 2580/2023, Processo Licitatório nº 081/2023, modalidade Pregão Presencial nº 032/2023 - contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza e higienização inter a externa completa dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS.

2. Processo Administrativo nº 2449/2023, Processo Licitatório nº 023/2023, modalidade Pregão Presencial nº 013/2023 - contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. Processo Administrativo nº 8475/2023, Processo Licitatório nº 128/2023, modalidade Pregão Presencial nº 060/2023, contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, no trajeto da linha: Faz. Santa Emília /Posto San Martin 2 durante o ano letivo de 2023, em cumprimento de Liminar (Processo nº 0900052-26.2023.8.0043, Mandado nº 043.2023/001955-8), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de outubro de 2023.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

SAAE**Extrato de Contrato 30-2023****EXTRATO DO CONTRATO**